

**ACTA N.º 24/2011**  
(Contém 10 páginas)

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Anabela Piedade Afonso Torrão e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

----- O Vereador Américo Tomé não esteve presente por razões pessoais. ---

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico.-----

----- Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade.-----

### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 24 Novembro de 2011 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - 244.554,36 € (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos). ---

-----Saldo em operações não orçamentais - 441.327,59 € (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos).

### **ORDEM DE TRABALHOS**

1. Pedido de apoio solicitado pela Associação Recreativa da Juventude Mirandesa;
2. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Maria do Nascimento Rodrigues;
3. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo de Sendim;

- 
4. 13ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2011;
  5. Financiamento da Contrapartida Nacional a projectos QREN - Empréstimo-Quadro. QREN NORTE - 04-0241-FEDER-000648. Requalificação do Bairro Verde. Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável - Até 289.928,28 €;
  6. Derrama (Para vigorar em 2012);
  7. Abertura de Concurso para o Controle de Qualidade das Águas para consumo humano - 2012;
  8. Abertura de Concurso - Requalificação Urbana da Rua da Ermida em Sendim;
  9. Auto de Medição nº 1 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha - Fase II;
  10. Auto de Medição nº 6 referente à obra - Adequação da Área Envolvente da Zona Industrial de Miranda do Douro;
  11. Proposta de Alteração ao Tarifário para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos sólidos;
  12. Projecto do Regulamento do Período de funcionamento e horário de trabalho da Câmara Municipal de Miranda do Douro;
  13. Programa de Hasta para Atribuição do Direito de Concessão e Normas de Utilização de Espaço no Mercado Municipal de Miranda do Douro - Café Panorama;
  14. Informações.

## ORDEM DO DIA

----- **1. PEDIDO DE APOIO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA JUVENTUDE MIRANDESA;** -----

----- Foi presente o Plano de Actividades da Associação Recreativa da Juventude Mirandesa para o qual solicitam apoio financeiro para fazer face ao mesmo. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão propôs a atribuição de um subsídio do

valor de 700,00 € (setecentos euros), o que foi aceite e aprovado por unanimidade e em minuta. -----

----- **2. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 54º DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, FORMULADO POR MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES;** -----

----- Face ao requerimento apresentado em 09/11/2011 pela requerente em epígrafe, informa a Técnica Superior Jurista, Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

----- “É solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Habilitação de Herdeiros e Partilha relativamente aos prédios seguintes: -----

----- Rústico, sito no local denominado “ Vale Formoso “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sendim, sob o artigo 3775, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa. -----

----- Rústico, sito no local denominado “Seixagal“, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sendim sob o artigo 3853, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão de teor anexa. -----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “. ---

----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura, as respectivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções. -----

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente aos prédios acima identificados. -----

----- Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer". -----

----- Analisado o assunto o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - GRUPO DESPORTIVO DE SENDIM;** -----

----- Pelo Gabinete jurídico foi apresentado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2011/2012, a celebrar com o Grupo Desportivo de Sendim. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o assinar. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- 4. 13ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2011; -----

----- Foi presente a 13ª Modificação Orçamento da Despesa de 2011, que compreende: 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2011, 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e 6ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a presente alteração que importa em 325.000,00 € na despesa corrente e em 26.500,00 € na despesa de capital. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 5. FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL A PROJECTOS QREN – EMPRÉSTIMO-QUADRO QREN NORTE – 04-0241-FEDER-000648. REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO VERDE. MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL – ATÉ 289.928,28 €; -----

----- Na sequência da candidatura para financiamento da operação mencionada em epígrafe através do Empréstimo-Quadro, efectuada ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, foi aprovada no montante de até 289.928,28 €. -----

----- Neste termos e de acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira aprovou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e delegar poderes no Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 6. DERRAMA (PARA VIGORAR EM 2012); -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- “O nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) permite aos Municípios deliberar sobre o lançamento anual de uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território Português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não

residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

----- Define o nº 2 do mesmo artigo, que para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um Município e matéria colectável superior a 50.000,00€, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos estabelecimentos situados em território nacional. -----

----- Ainda o nº3, define que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministério que tutela as autarquias locais. Cabe neste caso a derrama associada aos Centros Electroprodutores, em fase de apreciação da Proposta da ANMP, de selecção de outros critérios específicos, para além do da repartição tendo em conta a massa salarial. -----

----- Ainda o nº 4 do mesmo artigo 14º da Lei das Finanças Locais, define que a Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar um taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €. -----

-----Assim, caso a câmara municipal pretenda cobrar a derrama no ano de 2012, deve propor à aprovação pela Assembleia Municipal, das taxas: -----

----- 1) Normal, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais, -----

----- 2) Reduzida, até ao mesmo limite, mas inferior à anterior, para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000,00 €, nº 4 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais". -----

----- Depois de analisado o assunto e de acordo com a mesma informação,

o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar uma taxa de derrama normal de 1,5% bem como uma taxa de derrama reduzida de 0,01%. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade submeter o assunto à digníssima Assembleia Municipal, bem como aprovar o mesmo em minuta. -----

----- **7. ABERTURA DE CONCURSO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO - 2012;** -----

----- Foi presente a informação da técnica superior onde informa da necessidade de abrir concurso para a prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano do Concelho de Miranda do Douro por forma a garantir o cumprimento dos Planos Operacionais e de Controle de Qualidade da Água - 2012 (PCQA), já aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

----- De acordo com a mesma o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de ajuste directo, prevendo-se gastar o valor de 13.000,00 €, acrescido de IVA. -----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o Júri do procedimento composto por três elementos efectivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilidio Rodrigues, Engº Amilcar Machado e Dra. Olga Andrade; e dois elementos suplentes: Engº Armandino Pires e Engº Flávio Galego. -----

----- Deliberou ainda convidar para apresentar propostas as empresas: BM-Análises Ambientais, S.A. - Santo Tirso; Equilibrium - Laboratório de Controlo de Qualidade e de Processo, Lda. - Porto; Instituto da Água da Região Norte - Matosinhos; LABMINHO - Laboratório de Análises da Água e Efluentes Industriais, Lda. - Braga; Laboratório Regional de Trás-os-Montes - Mirandela; Laboratório Pimenta do Vale, Lda. - Barcelos. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -

----- **8. ABERTURA DE CONCURSO - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DA ERMIDA EM SENDIM;** -----

----- Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por

unanimidade abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) no do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 325.157,00 € (trezentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente os respectivos programa do procedimento e caderno de encargos. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do concurso constituído por três elementos efectivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Engº Amílcar Machado e Engº Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Engº Flávio Galego e Dr. Carlos Fernandes.-----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRO DA TERRONHA - FASE II;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 1 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha - Fase II, adjudicada à empresa Pavimentações António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., do valor de 21.630,76 € (vinte e um mil, seiscentos e trinta euros e setenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **10. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6 REFERENTE À OBRA - ADEQUAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Auto de Medição nº 6 referente à obra Adequação da área Envolvente da Zona Industrial de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Jaime Nogueira & Filhos Lda., do valor de 39.450,66 € (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E GESTÃO DE**

RESÍDUOS SÓLIDOS; -----

----- Foi presente a proposta de alteração de tarifário para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos sólidos urbanos. -----

----- De acordo com a recomendação IRAR nº 01/2009 e a recomendação ERSAR nº 02/2010, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. PROJECTO DE REGULAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

----- Depois de analisado o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo bem como aprovar este assunto em minuta. -----

----- **Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais um assunto na Ordem de Trabalhos.** -----

----- **13. PROGRAMA DE HASTA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO E NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO – CAFÉ PANORAMA;** -----

----- Foi presente o Programa de hasta pública para atribuição do direito de concessão e normas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Miranda do Douro. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e autorizar a realização da hasta pública nos termos e condições propostos. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para designação da Comissão. -----

----- Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

----- **14. INFORMAÇÕES;** -----

----- ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2011, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.05 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----  
-----

